



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº. 115, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DE
MOTORISTA.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da **Lei Municipal nº 3.045, de 10 de janeiro de 2022** e Lei Municipal Nº 1.755/2010, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis**, a contar de **23 (vinte e três) de março de 2022**, as inscrições para a seleção de **01 MOTORISTA**, a ser realizado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

1) Das condições:

1.1) Atividades a serem realizadas: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral, conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem do local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível e água da bateria, bem como a calibração dos pneus; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; executar tarefas afins.

1.2) Carga Horária Semanal: até 44 (quarenta e quatro) horas semanais

1.3) Vencimento mensal: R\$ 2.189,85 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para jornada de 44 (quarenta e quatro) horas ou o proporcional desse valor em caso de jornada inferior.

1.4) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

2) Inscrições:

- 2.1) Período: **23, 24 e 25 de março de 2022.**
- 2.2) local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão: de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas as 11 horas e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (anexo), e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para inscrição:

- 3.1) Idade: 18 anos completos.
- 3.2) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- 3.3) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de habilitação, Categoria "D" ou superior, para o exercício do cargo.
- 3.4) Experiência comprovada como Motorista, com Curso de Transporte de Cargas Indivisíveis (CETCI), comprovado mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae.
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade, mediante Diploma ou Certificado de Conclusão, e da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" ou superior.
- 4.3) Comprovação de tempo de serviço na função de Motorista, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo) ou Declaração. No caso de Autônomo, Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Município ou se for empregador Declaração de que exerce a função.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado como Motorista – 1,00 ponto por ano completo (até o máximo de 5,00 pontos), a contar de 2017, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo); Declaração.

5.2) ESCOLARIDADE:

- Ensino Fundamental completo – 0,10 ponto;
- Ensino Médio incompleto – 0,20 ponto;
- Ensino Médio Completo - 0,50 ponto.
- Ensino Superior Incompleto – 1,00 ponto.
- Ensino Superior Completo – 1,50 ponto.

OBS.: pontuação não cumulativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento – Curso Transporte Escolar (CETE) - 0,50 ponto, comprovado mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão, atualizado; até a data do presente Edital;
- Cursos de aperfeiçoamento – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão; realizados a contar de 2017, até a data do presente Edital (máximo de 1,00 ponto);

6) Cronograma:

- 23/03/2022 a 25/03/2022: inscrições;
- 28/03/2022: avaliação dos documentos das inscrições e divulgação da lista de classificação preliminar;
- 29/03/2022: período de recurso da pontuação, presencial e mediante protocolo, e divulgação de nova da lista de classificação preliminar (em caso de alteração);
- 30/03/2022: sorteio (em caso de empate) e homologação da classificação final.

7) Critério de desempate:

- Sorteio a ser realizado no dia 30/03/2022, às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,
RS, em 18 de março de 2022.


CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

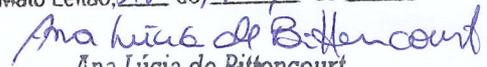
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente EDITAL no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 18 de março de 2022.


Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo